



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 79

DISPENSA DE LICITACAO Nº 28/2019

### DATA DA ABERTURA:

**OBJETO:** Contratação de empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

### RECURSOS:

3.3.90.39.48.00.00.00		Serviços de seleção e treinamento	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(765) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

### CRITÉRIO: Menor Preço

4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	



000002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

**MEMORANDO nº. 194/2019**

**ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação**

**DESTINO: Setor de Licitação**

**DATA: 21/08/2019**

Vimos por meio deste solicitar a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC / PR, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários pertencentes a Política da Assistência Social, segue abaixo a relação de oficinas a serem contratadas.

- CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMÍLIO
- OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL
- BÁSICO DE MAQUIAGEM
- MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

Cabe ressaltar que o SENAC possui dispensa de licitação para fins educacionais, conforme declaração a que se refere o art. 24 da Lei 8.866 que segue em anexo juntamente com o orçamento referente às 04 (quatro) oficinas, que totalizam um valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Solicitamos ainda que a NF seja emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 12.640.940/0001-24.

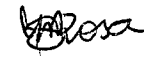
**RECURSO: 1940 – BF. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marisa Ferreira Bento Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde e

Assistência Social. Ribeiro  
Marisa F. B. Ribeiro  
Portaria 033/2019  
Secretária de Saúde

  
**Maiara Sabino Rosa**  
Diretora da Rede Sócio-  
assistencial e Habitação

Marisa F. B. Ribeiro  
Portaria 033/2019  
Secretária de Saúde



000003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP: 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)**MEMORANDO INTERNO nº 228/2019.****Origem: Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação.****Destino: Departamento de Licitação.****DATA: 25/09/2019.**

Vimos através deste solicitar a contratação da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade de Jacarezinho, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, a fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção social básica como da proteção especial, além de promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das mesmas e/ou indivíduos e comunidades.

Vale ressaltar que o SENAC é uma empresa que possui dispensa de licitação para fins educacionais, conforme declaração a que se refere o art. 24 da Lei 8.866, que segue em anexo. Também em anexo está um email encaminhado pela empresa, o qual comprova a contratação do SENAC nos municípios vizinhos, bem como a média de preços.

As oficinas a serem contratadas são: Oficina Cuidados com idosos em domicílio, Oficina de iniciação teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas. O valor total é de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Solicitamos ainda que a NF seja emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº: 12.640.940/0001-24.**

**Recurso a ser pago: 1940 – BF. Gestão Bolsa Família (IGD-M 730).**

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

**Marisa Ferreira Bento Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde e  
Assistência Social.

**Gilson Ap. da Silva**  
Diretor da Rede Sócio-  
Assistencial e Habitação.



## DISPENSA SENAC

1 mensagem

Patricia Aparecida Zerger <patricia@pr.senac.br>

16 de setembro de 2019 10:35

Para: "CRAS SIQUEIRA CAMPOS (as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)" <as.social@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia!!!

Venho por meio deste, informar a este município que o Senac tem atendido os CRAS da região com cursos voltados à população visando a geração. Os preços cobrados entre um município e outro varia de acordo com a distância do município, ou seja, municípios mais próximos a despesa com locomoção e transporte (combustíveis, diárias, horas de deslocamento, etc), e também sobre alguma alteração com relação ao que foi acordado, principalmente quanto ao material utilizado, mas é pouca diferença com relação ao custo final dos cursos.

Caso queiram informações citamos os municípios abaixo onde realizamos cursos, estamos realizando e encaminhamos propostas, onde todos fazem a dispensa de licitação com o Senac.

Em anexo Justificativa para contratação do Senac.

Como nosso portfólio de cursos é muito grande e as vezes o curso que interessa o município "X" não interessa ao município "Y", listei apenas os municípios com cursos que enviamos as propostas e realizamos os cursos.

### MUNICÍPIO

#### CURSO

PM SIQUEIRA CAMPOS

PM JOAQUIM TÁVORA

PM CARLÓPOLIS

PM QUATIGUÁ

PM IBAITI

PM CAMBARÁ

PM JACAREZINHO

OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL

3.900,00

3.990,00

4.620,00

#### OFICINA BÁSICO DE MAQUIAGEM

8.800,00

8.500,00

7.500,00

#### OFICINA MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

4.620,00

4.620,00

4.620,00

4.620,00

#### OFICINA CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO

12.500,00

13.400,00

15.400,00

Dúvidas estamos à disposição

Patricia Zerger | Técnica de Relações com o Mercado

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Jacarezinho / Santo Antônio da Platina

Rua Dois de Abril, 742 | 86400-000 | Jacarezinho - PR

Tel.:(43) 3511-3000 / 8423-0009 | email: patricia@pr.senac.br<mailto:patricia@pr.senac.br> |  
www.pr.senac.br<http://www.pr.senac.br/>

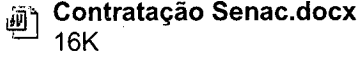
000005

SENAC! Você faz, sua vida muda.

[Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: cid:\_2\_090482FC09045C1400457F5703257AE2]

---

2 anexos



Utilizando-se do entendimento de Marçal Justen Filho, jurista, autor do livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – Lei nº8666/1993, na contratação por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, XIII, da referida lei, não há o que se falar em contratação por menor preço. Em suas palavras:

*"O inc. XIII abrange contratações que não se orientam exclusivamente pelo princípio da vantajosidade. Muitas vezes, afirma-se que a contratação deve ser realizada pelo menor preço possível. Essa formulação não pode ser admitida, eis que tornaria inútil o dispositivo. Se a instituição dispusesse de condições de ofertar o menor preço possível, então bastaria realizar licitação com a participação inclusive de outras entidades que não preenchessem os requisitos previstos no inciso. Ao invés de contratar diretamente, far-se-ia contratação mediante licitação.*

(...)

*Deve reputar-se que a hipótese do inc. XIII envolve uma fórmula de incentivo à assunção pelas entidades da sociedade civil de funções usualmente desempenhadas pelo Estado. Portanto, interessa ao Estado fomentar o desenvolvimento de instituições de interesse supraindividual, de cunho não estatal. Para tanto, poderá, inclusive, desembolsar valores superiores aos que poderiam ser obtidos numa competição de mercado."*

*Ainda, importante destacar que a contratação do Senac deve se dar por dispensa (art. 24, XIII) e não por inexigibilidade, conforme entendimento do TCU.*

*Portanto, o dever de informar valores, pelo contratado, só existe quando da contratação por inexigibilidade, porque subentende-se que não há outras empresas que possam apresentar orçamentos que justifiquem a contratação."*

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, oferece, há mais de 70 anos, capacitação e aperfeiçoamento profissional de qualidade à população.

Os serviços sociais autônomos atuam ao lado do Estado e, como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

A contratação do Senac, instituição de desenvolvimento do ensino, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, pelo entes da Administração Pública, encontra fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8666/1993, ou seja, a licitação para contratação do Senac é dispensável, sendo possível esta se dar de forma direta, observando-se o **PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**. Note-se que "dispensável" não caracteriza a obrigatoriedade em efetivar a contratação, mas sim, de tornar o processo célere para o município. Qualquer outra instituição, que não as especificadas no artigo acima, deverão ter suas contratações precedidas de procedimento licitatório.

Outrossim, em decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, "a dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, é possível quando o objeto do contrato, comprovadamente, **consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada**, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos." (Acórdão n.º 2567/2010-1ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.)

Para tanto, observe-se que a contratação direta (dispensa de licitação) do Senac obedece os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, (...), não existindo óbices quando da sua efetivação.

Ainda, segue minuta de modelo de justificativa, utilizada, inclusive, por um grande Município do Estado:

"Justificamos o pedido porque a instituição em questão apresenta histórico de expertise no segmento de capacitação do conteúdo e público alvo, além da larga especialidade comum às entidades vinculadas ao Sistema S, pois desenvolvem os referidos cursos há muito tempo no Estado do Paraná, (...).

Outrossim, na dimensão pedagógica, a contratação de entidade de comprovada experiência técnica e profissional, com natureza paraestatal, tem maior credibilidade e segurança para a Administração Municipal, seja porque sua execução terá maior qualidade para os trabalhadores cursandos, como na própria garantia de que essas entidades concluirão os cursos contratados.

Merece destaque, também, o fato de que as entidades que integram o Sistema S têm inequívoca comprovação de execução de cursos desta natureza em parceria com entidades públicas, além de reputação ético-profissional consolidada e a larga experiência no desenvolvimento de qualificação técnico-profissional, bem como de equipe técnica especializada em cursos profissionalizantes.

Inequívoca, ainda, a excelência e notoriedade das entidades integrantes do Sistema S na execução das ações de qualificação profissional, sendo que as mesmas não possuem fins lucrativos e atuam em estreita cooperação com órgãos do poder público e com a iniciativa privada.

(...)

**Em tempo, destacamos que, além do Projeto Básico, de autoria desta \*\*\*\*\*, juntamos somente a proposta do SENAC, pois, dentro da modalidade de dispensa solicitada, bem como no formato de curso desejado, não encontramos outra executora que atendesse tais critérios.**"

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS**  
**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 24 DA**  
**LEI - 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, 750 – Centro - Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0001-47, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e da contribuição para o PIS/PASEP, no que se refere o art. 64 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e para fins de ISENÇÃO da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso X, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Medida Provisória n.º 2.037-21, de 25 de agosto de 2000, declara que é serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de caráter educacional.

I. O SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Capital da República, criada e organizada pela Confederação Nacional do Comércio-CNN, de acordo com o disposto art. 2.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, para o fim de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Na conceituação doutrinária, **é Serviço Social Autônomo (Veja-se "Direito Administrativo", da Malheiros Editores- 18.ª edição - 1993, de Hely Lopes Meirelles, às páginas 335 e 336).**

Assim, é instituído por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar, sem fins lucrativos, o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar ( arts. 1.º, 2.º e 3.º, de seu Regulamento), sendo mantido por contribuições parafiscais.

Como ente de cooperação com o Poder Público, do gênero paraestatal, viceja ao lado do Estado e sob seu amparo, sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculado ao órgão estatal mais relacionado com suas atividades, que é o Ministério do trabalho e Previdência Social ( Decreto 74.296/74, art. 4.º, II.), para fins de controle finalístico e prestação de contas do dinheiro recebido para sua manutenção.



II. Para o custeio dos seus encargos e despesas, os empregadores do comércio e os de atividades assemelhadas pagam mensalmente uma contribuição parafiscal (conforme o disposto art. 4.º, do Decreto - Lei n.º 8.621, de 10/01/46, e 6.º, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05/12/67), a qual é arrecadada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que a repassa, posteriormente (conforme artigo 30 do seu citado Regulamento), sendo que constituem rendas do SENAC referidas contribuições, mais doações e legados, auxílios e subvenções, multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais, as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza, e as rendas eventuais (conforme artigo 29 do seu Regulamento).

II. Nenhum recurso do SENAC, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no seu Regulamento (conforme artigo 34 do mesmo).

IV. Seus orçamentos, referente ao futuro exercício, são apresentados, para exame, ao seu Conselho Fiscal, e, após encaminhados à sua Administração Nacional, que os apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social (artigos 11 e 13, da lei n.º 2.613, de 23/09/55; artigos 7.º, 14, "c", 17 "p, r", 25, "f", 26,"e", 28, I, "b", II., "b", II., "e", 36: e 37, do seu Regulamento já citado).

V. Suas prestações de contas, relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior, são apresentadas para exame ao seu Conselho Fiscal e, após encaminhadas à sua Administração Nacional, que as apresenta ao Tribunal de Contas da União (artigos 14, "e", 17, 25, "f", 26 "e", 28; I, "r", II., "m", III, "e", 38, parágrafo único; 39: e 40, do Regulamento já citado; 11 e 13, da lei 2.613, de 23/09/55; art. 4.º, II, do decreto n.º 74.296, de 16/07/74; art. 183, do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67; art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e Externas, uma, da Secretaria de Controle Interno- Ciset, da Coordenadoria de Auditoria - COAUD, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social- MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União - TCU.

VI. Por isso, em face da natureza de suas atividades, o Decreto n.º 61.843, de 05/12/67, aprovou o Regulamento do SENAC, o qual sublinha, no parágrafo único do seu art. 7.º, a imunidade do mesmo, disposto que :

"Art.7.º (...)

**Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no art. 20, III, "c", da Constituição.**

Sendo que, por sua vez, a atual Constituição Federal, promulgada em outubro de 1988, contemplou o contido no art. 20, III, "c", da Carta Magna anterior, a que se referia o parágrafo único do art. 7.º, do Decreto n.º 61.843/67. Isto, no seu art. 150, VI, "c", e com a seguinte redação:

**"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

a)...

b)...

**C) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei".**

VII. E o SENAC faz jus ao disposto no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, porque além de não ter a finalidade e o objetivo de lucro, para ser o que é, precisa atender a todas as normas citadas, pois, se não o fizer, descaracteriza-se e podem seus dirigentes sofrer conseqüências (penais inclusive); dessa forma, cumpre fielmente os requisitos da lei, quais sejam, aqueles dispostos nos artigos 9.º, IV, "c", parágrafo 1.º, e 14, I, II, e III, do Código Tributário Nacional (isto é, instituição de ensino e emprega, sem fins lucrativos, integralmente, no país, seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantendo inscricção contábil de suas receitas e despesas, responsabilizando-se pelos tributos que lhe caiba reter na fonte e praticando os atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros).

VIII. A Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autorizou a União a criar o 'Serviço Social Rural', reafirma o direito do SENAC, em seus artigos 12 e 13:

**"Artigo 12. Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam de ampla isenção fiscal como se fossem da própria União"(grifos nossos).**

**"Artigo 13. O disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei se aplica ao Serviço Social da Indústria (SESI), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).**

O SENAC, no exercício dos seus direitos legítimos, tem sido reconhecido por todos os órgãos com o não lançamento de tributos de qualquer ordem, a saber alguns: Imposto Sobre Serviços, Imposto de Renda, Imposto Único Sobre Energia Elétrica, ICM, ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano, etc.

Outrossim, nosso crédito **em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região** se refere a atividade própria exercida pelo SENAC-PR enquanto Serviço Social Autônomo, ente paraestatal, instituição de educação sem fins lucrativos, o enquadrando no já referido artigo 14, X, cumulado com o art. 13, VI, da Medida Provisória n.º 2.037, de 25.08.2000..

Desta forma, fazendo jus à imunidade quanto a impostos; não está obrigado a emitir faturas comerciais, notas fiscais e/ou duplicatas mercantis, pois não realiza atividade comercial, não lhe sendo exigido, por conseguinte, por exemplo, o Imposto Sobre Serviços, que seria a razão da emissão de notas fiscais. Adota, relativamente aos seus serviços prestados, uma simples fatura/recibo. E, enquanto Serviço Social Autônomo, faz jus também à ISENÇÃO da COFINS.

Outrossim, o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar a esta unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento à presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal) e no crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27/12/90).

Proposta N°220 v2

15/08/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Sra **Maiara Sabino Rosa**

Telefone: (43) 35711513

Cidade: Siqueira Campos - PR

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

**SENAC PARANÁ**

O Senac Paraná é reconhecido como uma das melhores instituições de educação profissional do país. Contamos com uma infraestrutura moderna, projetada para que os alunos possam desenvolver da melhor maneira todo o seu potencial. No Senac, as competências são desenvolvidas com profissionais referência nas áreas de educação profissional.

No Paraná está a mais de 70 anos com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, priorizando uma experiência única, para que o aluno desenvolva toda competência profissional e pessoal.

Através do Atendimento Corporativo, desenvolvemos competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais para sua empresa. Nesta modalidade de atendimento, oferecemos soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações.

O programa desenvolve cursos, palestras, consultorias exclusivas para que sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado. Nossos profissionais realizam o diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver ações personalizadas com conteúdos exclusivos, adaptados a realidade da empresa.

Nossa certificação é reconhecida nacionalmente. Nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Ao escolher o Senac, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas da sua organização.

Atenciosamente,

Antenor de Matos Pinheiro  
Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em JACAREZINHO  
CNPJ 03.541.088/0007-32



0000013

Aperfeiçoe o seu talento em um dos cursos da saúde do Senac e garanta o seu futuro profissional.

A área de saúde cresce rapidamente e busca profissionais qualificados. Os cursos permitem um amplo conhecimento em vários campos como consultórios, clínicas, laboratórios, farmácias e hospitais. A marca do Senac fará a diferença no seu currículo.

### **Curso: 8571 - CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO**

**Objetivo:** Prestar cuidados integrais ao idoso, visando apoio e ajuda nas situações de dependência, estimulando o autocuidado e independência.

#### **Pré-requisitos**

Idade Mínima: 16 anos    Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

#### **Disciplina: O Envelhecimento Humano**

##### **Conteúdo**

O processo de envelhecimento biológico: alterações fisiológicas.  
Os mitos e verdades acerca do envelhecimento.  
Atitudes diante do envelhecimento: vencendo o próprio medo de envelhecer.  
A importância do papel do cuidador de idoso.  
Psicologia do envelhecimento.  
Mudanças que interferem no bem-estar físico e mental.  
Valores, crenças e limites relacionados ao processo de envelhecimento.  
Abandono e maus tratos.  
Aposentadoria e suas implicações.  
Resgate da autoestima.  
Comunicação com o idoso.

#### **Disciplina: Saúde do Idoso**

##### **Conteúdo**

Principais doenças que acometem a população idosa.  
Observação de temperatura, urina, fezes e vômitos - observação de sinais e sintomas.  
Qualidade do sono.  
Cuidados especiais com deficiências físicas do idoso.  
Alterações físicas e comportamento.  
Cuidados com medicamentos.  
Consultas e orientações médicas.  
Primeiro atendimento em situação de emergência.  
Sinais vitais.

#### **Disciplina: Cuidados com a Higiene, Conforto e Bem Estar do Idoso**

##### **Conteúdo**

Cuidados com a pele, mucosas, pelos e unhas dos idosos.  
Higiene oral.  
Higiene corporal.  
Cuidados com a aparência e vestuário.  
Estimulando a independência no autocuidado.  
Prevenção de acidentes: vigilância e cuidados com o ambiente.  
Lazer e ocupação do tempo livre.

#### **Disciplina: Cuidados com a Alimentação do Idoso**

##### **Conteúdo**

Padrão nutricional do idoso.  
Boas práticas na manipulação de alimentos.  
Preparação de cardápios.  
Alimentação: preparo e serviços.  
Diets especiais: como promover a adaptação.  
Reeducação de hábitos alimentares do idoso.

#### **Disciplina: Ambiente Domiciliar e Institucional**

##### **Conteúdo**

Serviços domésticos.  
Cuidados com a roupa e objetos pessoais do idoso.  
Preparo do leito de acordo com as necessidades do idoso.

Adequação do ambiente de acordo com as necessidades do idoso.

000014

**Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 72h

Carga Horária Total: 72h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 30

Nº de Alunos Total: 30

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 12.500,00

Investimento Total: R\$ 12.500,00

OFICINA CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO

000015

**Curso: 40673 - OFICINA DE - INICIAÇÃO TEATRAL**

**Objetivo:** Conhecer sobre os conceitos básicos e iniciais da interpretação teatral.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 12 anos    Escolaridade Mínima: 3º ano do Ensino Fundamental

**Disciplina: Oficina de - Iniciação Teatral**

**Conteúdo**

Conceitos básicos do teatro.  
Exercícios práticos de integração grupal, desinibição, relaxamento e respiração.  
Consciência corporal e vocal.  
Oficina de produção e adaptação de texto.  
Construção do personagem.  
Elementos cênicos.  
Interpretação.  
Improvisação.  
Oficina de atuação.

**Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 15h  
Carga Horária Total: 15h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1  
Nº de Alunos/Turma: 20  
Nº de Alunos Total: 20

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 3.900,00  
Investimento Total: R\$ 3.900,00

**000016**

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

**Curso: 8253 - BÁSICO DE MAQUIAGEM**

**Objetivo:** Propiciar ao aluno conhecimentos em técnicas básicas de maquiagens.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 16 anos    Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

**Disciplina: Oficina Básico de Maquiagem**

**Conteúdo**

Instrumentos e produtos.

Higienização dos instrumentos.

Geometria do rosto.

Tipos de pele.

Limpeza da pele.

Preparação da pele.

Técnicas de maquiagens.

Tipos de maquiagens:

- dia-a-dia;
- noite / festa;
- esfumada;
- pele madura;
- olho gatinho;
- olho preto;
- pele negra;
- pele oriental.

**Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 40h

Carga Horária Total: 40h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 15

Nº de Alunos Total: 15

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 8.800,00

Investimento Total: R\$ 8.800,00

OFICINA BÁSICO DE MAQUIAGEM



0000017

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

**Curso: 5304 - MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS**

**Objetivo:** Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 16 anos    Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

**Outros Pré-requisitos:**

Acuidade visual e coordenação motora.

**Disciplina: Modelagem e Henna para Sobrancelhas**

**Conteúdo**

Formas e fisionomia - Perfil do rosto.  
Correção e falhas da sobrancelha.  
Passo a passo da modelagem de sobrancelhas.  
Limpeza da pele para aplicação da henna.  
Uso do produto.  
Cobertura de pêlos brancos.  
Passo a passo da coloração com henna.

**Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 21h  
Carga Horária Total: 21h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1  
Nº de Alunos/Turma: 15  
Nº de Alunos Total: 15

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 4.620,00  
Investimento Total: R\$ 4.620,00

OFICINA MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

000018

Investimento Total da proposta: **R\$ 29.820,00**

Validade da proposta: **31/10/2019**

000019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0007-32 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. DO SENAC EM JACAREZINHO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 85.31-7-00 - Educação superior - graduação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo				
LOGRADOURO R 02 DE ABRIL	NÚMERO 742	COMPLEMENTO EDIF;		
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACAREZINHO@PR.SENAC.BR		TELEFONE (43) 3511-3000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 13:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





sempre voltado às finalidades legais e regulamentares de nossas instituições. **DARCI PIANA - Presidente da Fecomércio/PR e Conselhos Regionais do SESC/PR e SENAC/PR". JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TOMAR DE POSSE** : O Presidente solicita ao Secretário para que proceda também a leitura da carta apresentada pelo Senhor Darci Piana, presidente eleito da Fecomércio/PR, justificando sua impossibilidade temporária de tomar posse, a qual segue também transcrita em sua íntegra: "Curitiba, 14 de junho de 2018. Ilustríssimo Senhor, Ari Faria Bittencourt, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. Curitiba – PR. Senhor Presidente, *Informo-lhe que, por motivos particulares, e em virtude de desincompatibilização prevista no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não poderei tomar posse do cargo de Presidente eleito da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, no próximo dia 22 de junho de 2018, relativo à gestão 2018/2022, o que o farei oportunamente, em dia e horário previamente agendado com Vossa Senhoria e demais diretores, nos termos do art. 26 do Estatuto. Peço-lhe ainda, que transmita essa informação à Diretoria dessa entidade. Sem mais, agradeço pela atenção e consideração. Darci Piana*". Após a leitura da carta, o Diretor Abrão José Melhem solicitou um aparte para manifestar cumprimentos ao Presidente Licenciado, Darci Piana, pela iniciativa corajosa de se lançar pré-candidato a Vice-Governador, representando a classe empresarial do comércio, em um momento que não se pode mais simplesmente criticar, mas sim participar efetivamente das decisões que afetam as atividades do setor que emprega o maior número de pessoas e representa a maior parcela do PIB de nosso Estado. Por outro lado, elogiou o Vice-Presidente, Ari Faria Bittencourt, pela sua capacidade já comprovada, experiência e serenidade, que assumirá a Presidência efetiva da entidade nesse período de licença temporária do Presidente Darci Piana. **PRESENTES À REUNIÃO**: Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme lista de presenças. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**: Foram justificadas as seguintes ausências: Edenir Zandoná Junior, Everton Muffato, Cesar Moro Tozetto, Joselito Socella, Mauro Merigue, Paulo Salesbram, Flavio Barbosa Andreo, Agostinho Francisco Sabadin, Horst Adelberto Waldraff, Justino Rodrigues da Fonseca, Carlos Batista Rodrigues, Eduardo Rubens de Andrade, Sandro Augusto Sabadin, Nasser Hammoud, Osnei José Simões Santos, Carlos Antonio Amaral Monteiro, Cristiane Guimarães Boiço Rossetim e Rodinei Nogueira. Os referidos diretores não puderam comparecer à solenidade de posse. Sendo assim, tomarão posse em data oportuna, mediante termo de posse em separado. **ATO DE POSSE**: O Senhor Presidente em exercício ARI FARIA BITTENCOURT fez um breve relato e passou a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO KRONÉIS, para iniciar o Ato de Posse. Com a palavra, o Senhor PAULO KRONÉIS declarou empossada a nova diretoria da Fecomércio/PR, em mandato de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2022, com exceção de Senhor Darci Piana, conforme justificativa acima mencionada, ficando em posse o Sr. Paulo Kronéis, conforme justificativa acima mencionada.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Vital Rocco, 320 - Sala 304  
Fone: (41) 3333-9995 - Curitiba, PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - Curitiba-PR  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR.  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerceiopr.com.br | www.fecomercioopr.com.br

NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado e registrado nesta Serventia.

29 JUN 2018

Viteel

Mariana Cristina Longhi Viteel

Marilene Board Romão

Mariana Konkel Barbosa

Visto e assinado com o selo de autenticação e registro da Serventia.

*[Handwritten signature]*



diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo **Termo de Posse**. Declarou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2018/2022: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2018/2022, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2022, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2018-2022 realizada nesta data, às 16h. Curitiba, 22 de junho de 2018". **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO**

**CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO**

**COMÉRCIO:** Na sequência, o Secretário Ad Hoc, EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 11 de maio de 2018, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 (D. Dasa Consultoria Ltda – ME CNPJ: 88.121.371/0001-72; (temporariamente impossibilitado de tomar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack – ME CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Imobiliária Outra Sul Ltda – ME CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi, & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.745-06 – Dando e Asmarinhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Eleno Zandonato Junior

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 220 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 - Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br

29 JUN. 2018

Valido somente com o selo de autenticação aposposto na Prefeitura (curitiba.pr.gov.br)

Mariana Cristina Bonghi Vitcel  
 Marilene-Board Romero  
 Mariana Konkel Barbosa



CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda - EPP CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Eireli – EPP CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - EPP CNPJ: 84.896.885/0001-49; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Everton Muffato CPF: 004.395.979-27 – Irmãos Muffato & Cia Ltda CNPJ: 76.430.438/0031-97; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda - EPP CNPJ: 81.472.680/0002-48; DIRETORES SECRETÁRIOS: 1º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 – Espolador Comércio de Calçados Ltda - EPP CNPJ: 79.788.899/0001-09; 2º Secretário: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME CNPJ: 05.609.345/0001-60; 3º Secretário: Áida Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 – Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Levevida Equipamentos Ltda - EPP CNPJ: 08.248.374/0001-32; 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 3º Tesoureiro: Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 – Polifreios Representações Comerciais Ltda - ME CNPJ: 04.169.495/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda - EPP CNPJ: 81.763.625/0001-07, Leopoldo Nestor Furlan CPF: 241.340.319-15 – Auri Verde Ltda – EPP CNPJ: 77.406.593/0001-15, Gécio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – GT Floricultura Ltda - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79, Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 – Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Ovhanes Gava CPF: 605.637.969-87 – Inkblue Suprimentos para Informática Ltda – ME CNPJ: 07.124.725/0001-30, José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 – Strassi Confeções Ltda - ME CNPJ: 07.734.059/0001-52, Airton José Trento CPF: 352.712.139-00 – Trento Tecidos Ltda – ME CNPJ: 77.982.528/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antônio Barea CPF: 028.885.729-15 – Anb Farma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Pedro Cezar Vinholi CPF: 387.597.249-87 – Estacionamento Estacenter Santa Catarina EPP CNPJ: 00.787.462/0001-09; DIRETORES

OFÍCIO DE REGISTROS  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua: Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-900  
 TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerceiopr.com.br

**CAMARÃO DE ASSUNTOS**  
**PARA AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.  
 Curitiba - PR  
 29 JUN 2018  
 Mariana Cristina Longhi Vitel  
 Marilene Board Romero  
 Mariana Konkell Barbosa

Válido somente com o selo de autenticidade impresso na última folha.



DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Marioli Simão CPF: 244.723.879-72  
 - Farmácia Serena Ltda - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13, Joselito Soncella  
 CPF: 459.779.769-68 - Pé Vermelho Corretora de Café e Cereais S/S Ltda  
 CNPJ: 06.273.037/0001-70, Beloir João Rotta CPF: 476.488.309-06 - Maxxi  
 Leite Ltda- ME CNPJ: 00.947.746/0001-07; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE  
 CRÉDITO: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 - João Inácio Kreuz & Cia  
 Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46, Ademair Bayer CPF: 046.417.601-87 - BZS  
 Informática Ltda - ME CNPJ: 01.151.247/0001-71, Paulo Salesbram CPF:  
 Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereias Ltda - ME  
 CNPJ: 78.925.674/0001-94; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES  
 DE CONSUMO: Valdir José Civiero CPF: 595.815.069-34 - Nereci Civiero & Cia  
 Ltda - EPP CNPJ: 02.068.817/0001-27, Flavio Andreo Barbosa CPF:  
 081.751.209-00 - Belagrícola Comércio e Representações de Produtos  
 Agrícolas S/A CNPJ: 79.038.097/0001-81, Mauro Merigue CPF: 538.503.438-04  
 - Centralmoda - Tecidos e Confecções Ltda - EPP CNPJ: 02.881.856/0001-49;  
 DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumercindo  
 Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 - Super G Distribuidora de  
 Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0002-07, Luciano Camilotti CPF:  
 887.803.291-91 - IMC Industrial Madeireira Camilotti Ltda CNPJ:  
 03.952298/0001-28; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E  
 IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 - Tavarnaro  
 Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.504.028/0001-17, Ricardo Hirodi  
 Toyofuku CPF: 567.164.439-91 - Toyo Imóveis Ltda CNPJ: 02.043.435/0001-  
 49; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio  
 Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ:  
 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 -  
 Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º  
 Jorge Dib Manne CPF: 652.074.089-68 - Aspideck Indústria e Comércio de  
 Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTE:  
 1º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 - Pactual Comércio e Importação Ltda  
 CNPJ: 05.165.237/0001-46, 2º Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 -  
 Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86, Gabriel Baron  
 Junior CPF: 201.965.209-91 - Barão Leilões -Leiloeiro Público Oficial -  
 Matrícula 585; SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º Luís Carlos Favarin CPF:  
 279.992.119-15 - Ciamáquinas - Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ:  
 82.204.025/0001-71; 2º Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 - N. Garbin &  
 Cia Ltda - EPP CNPJ: 78.421.047/0001-16; 3º Sidney Catenaci CPF:  
 114.378.989-04 - Fléx Serviços e Turismo Ltda CNPJ: 21.127.432/0001-38; 4º  
 Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 - Instar Instalações e Comércio de  
 Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 77.050.409/0001-47; 5º Said Khaled Omar CPF:  
 320.354.899-20 - Said Khaled Omar e Cia Ltda CNPJ: 19.921443/0001-43; 6º  
 Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 - CT Joalheira Ltda CNPJ: 09.421.0579-04  
 75.994.632/0001-17; 7º Horst Adelberto Waldraff CPF: 81.636.615/0001-00  
 Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 500 - Sala 504  
 Fone: (41) 3226-8800 - Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Mercês - CEP 80410-001  
 TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerceiopr.com.br | www.fecomercio.pr.gov.br

ATA DE LEITURA DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 O presente documento é reprodução  
 fiel do documento apresentado  
 nesta Serventia.

Curitiba-PR  
 29 JUN 2018  
 Mariana Cristina Longhi Vitcel  
 Mariana de Paula Romero  
 Mariana Konkel Barbosa

Válido somente em relação  
 de autenticação em Curitiba-PR

*[Handwritten signature]*





**Fecomércio PR**

Sesc | Senac | IFPD

0000025



Veronese CPF: 588.557.429-49 - Emersom Acessórios Ltda- ME CNPJ: 03.685.943/0001-93; 9º Onésimo Santos de Anunciação CPF: 224.784.509-68 - M. L. DE ANUNCIACAO - VIVA CURITIBA CNPJ: 09.599.893/0001-08; 10º Justino Rodrigues da Fonseca CPF: 020.749.038-47 - Centro de Formação de Condutores Piloto Ltda - EPP CNPJ: 82.483.975/0001-82; 11º Carlos Batista Rodrigues CPF: 570.577.029-49 - Mais Econômica Modas Ltda - ME CNPJ: 14.728.359/0001-94; 12º Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 - Zancan & Cia Ltda - EPP CNPJ: 80.283.674/0001-80; 13º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 - Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP CNPJ: 80.262.645/0001-31; 14º Vilmar Bottin CPF: 488.506.919-04 - Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda CNPJ: 80.189.319/0001-46; 15º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 - Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP CNPJ: 08.476.213/0001-04; 16º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 - D'Work Comercial de Manufaturados Ltda - ME CNPJ: 01.679.418/0001-30; 17º Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 - C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25; 18º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 19º Olcimar José Parzianello CPF: 285.341.319-53 - Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda - EPP CNPJ: 00.715.402/0001-72; 20º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 - Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 21º Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 - Dal Pai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 22º Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 - M. R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 23º Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 - M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 24º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 - JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 25º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda - EPP CNPJ: 11.188.313/0001-31; 26º Amauri Donadon Leal CPF: 527.454.659-53 - Donadon Leal & Cia Ltda CNPJ: 85.079.283/0001-61; 27º Ciro Conte Chioquetta CPF: 244.747.209-97 - Ciro Conte Chioquetta - ME CNPJ: 75.005.686/0001-02; 28º Rosângela Canisso CPF: 664.352.859-34 - Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda - ME CNPJ: 95.405.551/0001-41; 29º Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 - A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda CNPJ: 01.981.335/0001-09; 30º Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 - Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05; 31º Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 - FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME CNPJ: 06.932.927/0001-46; 32º Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros - Licença 061.816/2008; 33º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 - Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 34º Cassiano Dalledone Zancan CPF: 017.771.139-99 - Luiz Gonzaga Ferreira & Cia Ltda CNPJ: 05.399.164/0001-09;

DELEGADOS REPRESENTANTES DA  
CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NAC

Mariana Cristina Longhi, Vicei  
 Marilene Board Romero  
 Mariana Konkel Barbosa

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo  
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Mercês - CEP 30410-001 - Curitiba/PR  
 TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercioopr.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 507  
 Curitiba - PR - CEP: 81225-995

6

A presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento original, emitido  
 nesta Serventia.

Curitiba, 29 JUN. 2018  
 30410-001 - Curitiba/PR



SERVIÇOS E TURISMO: EFETIVOS: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34  
- Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; SUPLENTE:  
Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de  
Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, Paulo Cesar Nauiack CPF:  
320.771.659-87 - Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06.  
**DELIBERAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Ficou deliberado pela diretoria que  
neste ato, conforme art. 14, Parágrafo Único c/c art. 26 do Estatuto da Entidade,  
o Senhor Ari Faria Bittencourt passa a exercer, temporariamente, o cargo de  
presidente até que o Senhor Darci Piana, presidente eleito, seja empossado. Ao  
final do relato, os presentes saudaram os recém-empossados com uma efusiva  
salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu  
a presença de todos, pedindo que se lavrasse a presente ata, que segue  
assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, sendo que as  
demais assinaturas constam da Lista de Presenças e no "Termo de Posse"  
anexo à presente Ata.x.

Curitiba, 22 de junho de 2018.

Ari Faria Bittencourt  
Presidente em exercício

Paulo Kroneis  
Superintendente Regional do Trabalho

Eduardo Luiz Gabardo Martins  
Secretário Ad Hoc

Idalberto Batista Vilas Boas  
Diretor Secretário

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Vol. Deodoro, 320 - Sala 504  
PO Box 10000-000 - Curitiba - PR

**1** SERVIÇO REGISTRAR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular  
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax (41) 3016-9007  
www.lstcdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 939.839  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.146.899  
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 18.576 Livro "A"  
Curitiba-PR 29 de junho de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO  
DIGITAL Nº nXh6j.qYake.vcDv9, Controle: 92rza.dsMIe  
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

10º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente foi dada reprodução fiel do documento apresentado a esta Serventia  
Curitiba-PR 29 JUN. 2018  
 Mariana Cristhina Longhi de Moraes  
 Marilene Board Romão  
 Mariana Konkel Bastos  
Valido apenas com o selo afixado em 30/06/2018 na autarquia  
PSN30749

0000027

  
**Fecomércio PR**  
Sesc | Senac | IFPD

  
**Senac**

**PORTARIA ESPECIFICA N.º 174/2013**

**"DESIGNA SERVIDOR PARA  
EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

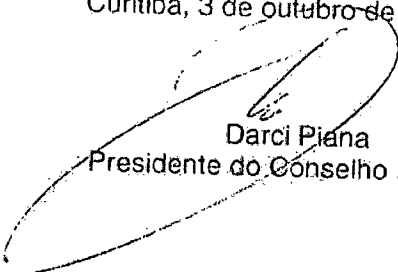
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1092/2013, que aprova o novo plano de Cargos e Salários da Instituição,

**RESOLVE**

Art. 1.º DESIGNAR o servidor *Vitor Salgado Monastier*, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 1 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor em 1.º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 126/2011, de 28 de dezembro de 2011.

Curitiba, 3 de outubro de 2013.

  
Darci Piana  
Presidente do Conselho Regional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 523.562-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2010

NOME: **VITOR SALGADO MONASTIER**

FLIAÇÃO: ACRYR MONASTIER  
MARIA DE LOURDES SALGADO MONASTIER

NATURALIDADE: CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1947

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA PR, 1 ZONA  
C.CAS-453, LIVRO-118, FOLHA-492

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

SELO TOPOGRÁFICO DE TABELAÇÃO

708

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 523.562-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTERA DE IDENTIDADE

SELO FUNKARPEN

13.228 de 16/07/2001

A PRESENÇA AUTOCORRENTES

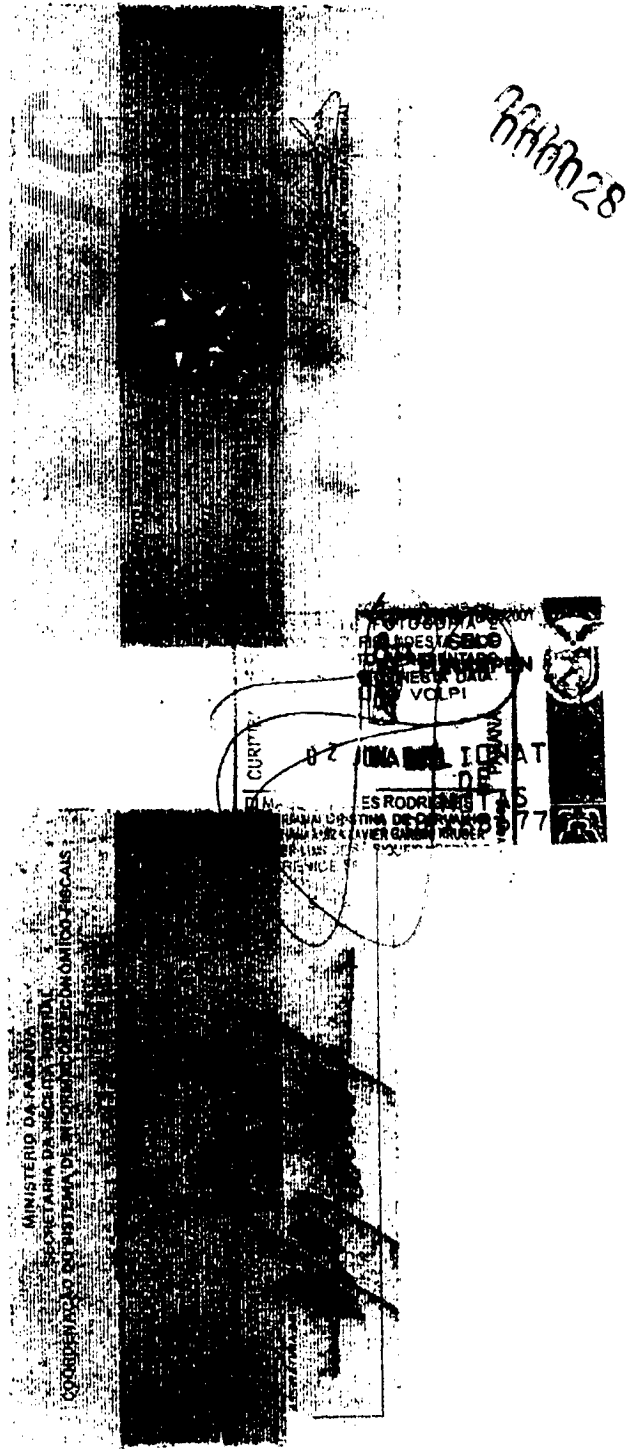
PARANÁ

04 JUN. 2010

PARANÁ

Escrivães

MAGLIA, RAYMUNDO RAYMUNDES  
ADRIANA, CRISTINA DE CARVALHO  
TATIANA, WALTER GABRIEL KRUGER  
EDUARDO, ANA MARIA PERUCCI  
FRANKLIN, ...  
FRANCISCA, ...



708028

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 523.562-6

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 523.562-6

ASSINATURA DO TITULAR

0000000929

**Fecomércio PR**  
Sesc | Senac | IFPD

**Senac**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, 'serviço social autônomo', criado pelo Decreto Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, oferece, há mais de 60 anos, capacitação e aperfeiçoamento profissional de qualidade à população.


Os serviços sociais autônomos atuam ao lado do Estado e, como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

A contratação do SENAC, instituição de desenvolvimento do ensino, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, pelo entes da Administração Pública, encontra fundamento no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, a licitação para contratação do Senac é dispensável, sendo possível está se dar de forma direta, observando-se o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. Note-se que 'dispensável' não caracteriza a obrigatoriedade em efetivar a contratação, mas sim, de tornar o processo célere para o município. Qualquer outra instituição, que não as especificadas no artigo acima, deverão ter suas contratações precedidas de procedimento licitatório.

Outrossim, em decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, "a dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, é possível quando o objeto do contrato, comprovadamente, **consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada**, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos." (Acórdão n.º 2.567/2010 - 1.ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.)

Para tanto, observe-se que a contratação direta (dispensa de licitação) do Senac obedece os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, (...), não existindo óbices quando da sua efetivação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

  
Paulo Sérgio de Souza  
Advogado

  
Vitor Monastier  
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR  
Tel. 41 3219.4700 | 0800 642 6 246 | curitiba@senacpr.org.br

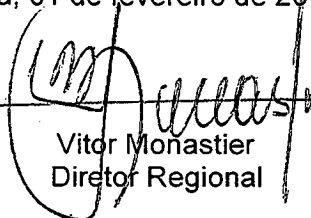
000030 25

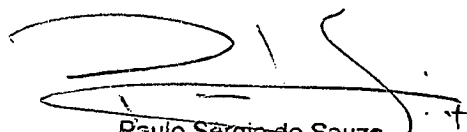


## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Vitor Salgado Monastier, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 523.562-6/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.315.149-68, Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, n.º 750, Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0001-47, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, DECLARO, para fins dos termos da Portaria Interministerial MPOG/CGU/MF n.º 424/2016. Art.16, V, que sou responsável por qualquer informação ou documentação apresentada por esta instituição, bem como de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, UEPT-Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ~~03.541.088/0007-32~~, que demonstram que esta entidade possui ambientes pedagógicos devidamente instalados e apropriados para o desenvolvimento de ações educacionais, com recursos humanos, equipamentos, infraestruturas adequadas e disponíveis para a execução do projeto proposto.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

  
Vitor Monastier  
Diretor Regional

  
Paulo Sérgio de Souza  
Advogado

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR  
Tel. + 55 41 3210 1700 | 0800 642 6 246 | [curitiba@senacpr.org.br](mailto:curitiba@senacpr.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

ESTADÓ DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE RECEITA

00003 1

Nº do Reqto: 2724/1995

Data: 09/10/1995



Inscrição Fiscal

TL. Nº: 7104

TL./ISS. Nº

**ALVARÁ DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**

Ramo de Atividade ou Profissão: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO ESCOLARES; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

C.N.P.J. 03.541.088/0007-32

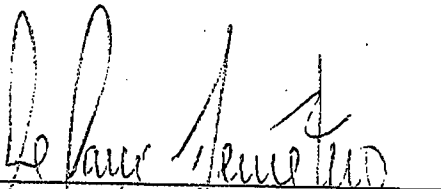
C.P.F.: .....

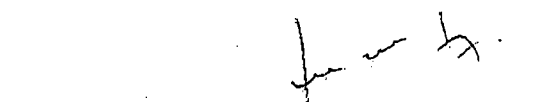
R.G.: .....

Localização: RUA DOIS DE ABRIL, Nº 742 - JARDIM ARRUDA

Obs.: .....

Jacarezinho, 11 de Fevereiro de 2019

  
ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA  
DIRETORA GERAL DE ARRECAÇÃO E RECEITA

  
SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA  
VÁLIDO ATÉ

31 JAN 2020

Isa Marci Demétrio Teixeira  
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

**COMARCA DE CURITIBA**

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**PEDIDOS DE CERTIDÕES**

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

TITULAR

**ESTADO DO PARANÁ**

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
COMERCIAL** #

CNPJ.03.541.088/0001-47.

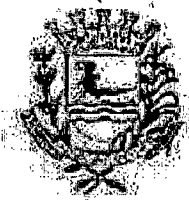
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000033

Rua Cel. Batista, 835 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3211 2019

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo-identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 710400-0

Razão Social...: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia.:

CPF/CNPJ.....: ~~008.541.088/0007-32~~

Endereço.... : RUA DOIS DE ABRIL , 742 Complemento:

Bairro.....: JARDIM ARRUDA

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: OTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO  
ESPECIFICADO, CABELEREIROS

Requerente.....: SENAC

Finalidade.....: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)>

Emitida dia 10 de Setembro de 2019

Válida até 08 de Janeiro de 2020

Código de Autenticidade: 943603412943603

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000034

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020582511-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~0315411088/000732~~

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
CNPJ: **03.541.088/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:15:24 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **33D3.30B7.E965.4C4C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000036

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0007-32

Certidão nº: 183168530/2019

Expedição: 10/09/2019, às 08:34:51

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0007-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00003#

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.541.088/0007-32**Razão Social:** SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**Endereço:** RUA DOIS DE ABRIL 742 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2019 a 31/10/2019**Certificação Número:** 2019100202524437015374

Informação obtida em 11/10/2019 10:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000038

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 07 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa SENAC, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, conforme solicitação do Diretor da Rede Sócio-Assistencial e Habitação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

---

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

000039



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

### **MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Licitação.*

*Para: Divisão de Contabilidade*

*Data: 15/10/2019.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, conforme solicitação do Diretor da Rede Sócio-Assistencial e Habitação.

Informamos que a referida contratação será realizada através da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – PR** CNPJ – 03.541.088/0007-32, que apresentou um orçamento no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000040

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

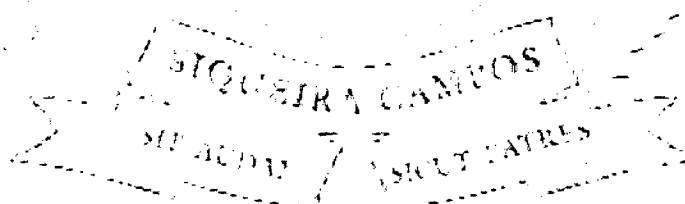
Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratação de empresa SENAC para a realização de oficinas para promoção de conhecimento e geração de renda aos usuários da assistência social.

O valor máximo do processo é de R\$ 29.820,00.

3.3.90.39.48.00.00.00	- Serviços de seleção e treinamento
-----------------------	-------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(765) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000041

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Licitação.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 17/10/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo art. 24, XIII da Lei 8.666/93 para análise e parecer jurídico.


Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1383  
Data: 17/10/19  
Horário: 13:05  
Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.  
PARECER JURÍDICO: 175/2019.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER DISPENSA/LICITAÇÃO.

Veio o presente Memorando da Secretaria Municipal de Saúde pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da empresa SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob n.º 03.541.088/0007-32, com filial situada na cidade de Jacarezinho/PR, objetivando a realização de vários cursos profissionalizantes, conforme informado no Memorando inicial, os quais serão direcionados aos servidores do citado Departamento.

O Departamento de Saúde informa a regularidade da referida empresa, juntando documentos comprobatórios e certidões negativas. Informa, ainda, as especificações dos cursos a serem ministrados e os valores totais de cada um, alegando não ser possível a obtenção de cotações de preços no mercado local, mas demonstrando que os preços são compatíveis com os praticados pela instituição na região.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação se enquadra no disposto no texto legal acima transcrito. Trata-se de instituição brasileira de direito privado, cujos fins são voltados exclusivamente para a aprendizagem, o estudo e o ensino comercial (Decreto n.º 61.843/67 e alterações posteriores).

A instituição faz parte, na verdade, dos chamados serviços sociais autônomos, os quais são entes de cooperação com o setor público, como leciona Hely Lopes Meirelles (apud Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 558):

São todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedade civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias.

Antes de qualquer contratação, porém, devem ser lembrados os requisitos para a dispensa de licitação neste caso, que são: a) ~~nexo entre o objeto e a natureza da instituição, e b) comprovada compatibilidade com os preços de mercado,~~ nos termos da Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, ~~senão vejamos:~~



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TCU. Súmula 250. A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

O nexo entre o objeto contratado e a natureza da instituição é evidente, o mesmo não se podendo dizer da compatibilidade com os preços de mercado, já que não há menção de outros preços nos autos, que não os da futura contratação.

É de responsabilidade do ordenador da despesa (Secretária de Saúde e Diretor da Rede Sócio Assistência e Habitação) a veracidade das informações referente a pesquisa de preço.

Ressalve-se, ainda, que a análise da conveniência e da oportunidade da contratação e da oferta dos cursos para aos servidores mencionados cabe ao Diretor e ao Prefeito do Município, os únicos capazes de analisar a disponibilidade financeira para tanto, bem como a efetiva necessidade da medida. O fim, porém, parece ser público.

Diante do exposto, estando cumpridos os requisitos legais e havendo justificativa do valor da contratação em suposta compatibilidade com os preços de mercado, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

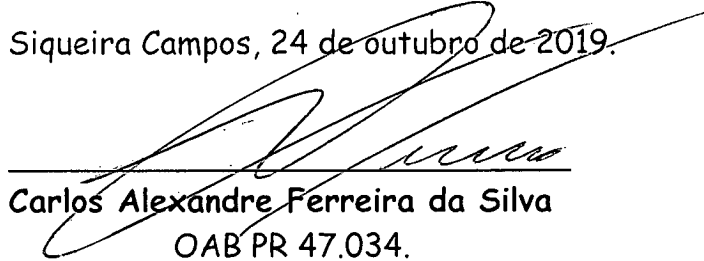
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Licitação.*

*Para: Órgão de Controle Interno*

*Data: 25/10/2019.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo art. 24, XIII da Lei 8.666/93 para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### PARECER

#### I – DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para contratação do SENAC para realização das oficinas a serem desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aos usuários da Política da Assistência Social.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III – DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Autorização do ordenador da despesa (fls.37);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.39);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade de contratação pela modalidade dispensa licitação (fls.41/44).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso XIII assim dispõe:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

*XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.*


Conforme se depreende de suas disposições estatutárias, o SENAC/PR possui incumbência institucional voltada para o desenvolvimento de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a população diretamente beneficiadas pelo Convênio, além do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos, quais sejam: I) é de nacionalidade brasileira; II) não possui fins lucrativos; III) detém inquestionável reputação ético-profissional, e, IV) dedica-se estatutariamente à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional.

Para a realização dos serviços, o SENAC/PR apresentou sua Proposta de Trabalho, acompanhado da documentação jurídica, fiscal e qualificação técnica, no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais). Além disso, o objeto do contrato guarda estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria não encontra óbice ao prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2019.

  
Olivia Castro Lemos  
Controle Interno



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 96/2019  
Processo de Licitação: 79/2019  
Data do Processo: 31/10/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

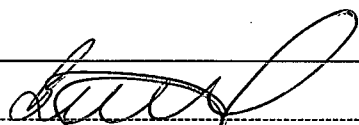
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 79/2019
- b ) Licitação Nr.: 28/2019-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 31/10/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa SENAC, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003062 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	4	0,0000	29.820,00
	4		29.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (508), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (765)

  
FABIANO LORES BUENO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº 79/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019**  
**SENAC/PR/Nº 190187/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE FAZEM ENTRE SI, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM JACAREZINHO E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**

De um lado **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.657.066-9 /SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/F sob o nº 12.640.940/0001-24, neste ato representado por seu (sua) Secretário(a), Senhor(a) **Elizandra Cristina Galvão**, brasileira, soleira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7.234.799-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.100.349-00 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.541.088/0007-32**, com sede na Rua 02 de Abril, 742, Centro, Jacarezinho, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Regional, Senhor **Vitor Salgado Monastier**, portador da Carteira de Identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, para a realização de 04 (quatro) oficinas, (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
ESTADO DO PARANÁ

Fortalecimento de Vínculos), à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor total deste contrato é de **R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
01	CURSO CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO- PRESTAR CUIDADOS INTEGRAIS AO IDOSO VISANDO APOIO E AJUDA NAS SITUAÇÕES DE DEPENDENCIA, ESTIMULANDO O AUTOCUIDADO E INDEPENDÊNCIA.	01	12.500,00	12.500,00
02	CURSO OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL- CONHECER SOBRE OS CONCEITOS BÁSICOS E INICIAIS DA INTERPRETAÇÃO TEATRAL.	01	3.900,00	3.900,00
03	CURSO BASICO DE MAQUIAGEM - PROPICIAR AO ALUNO CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGENS.	01	8.800,00	8.800,00
04	CURSO MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS - PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE MODELAGEM DE SOBRANCELHAS E COLORAÇÃO COM HENNA, DE ACORDO COM O PERFIL DO ROSTO E PREFERENCIA DO CLIENTE.	01	4.620,00	4.620,00
	<b>TOTAL</b>			<b>29.820,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Jacarezinho, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de realização dos cursos será conforme datas e horários à ser combinado diretamente com o responsável do Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA

Obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula terceira;
2. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
3. Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA

Obrigações da CONTRATADA:

1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
2. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
3. Fornecer o material didático, se previsto na programação;
4. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
5. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula terceira.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal conforme a execução das oficinas.

### CLÁUSULA OITAVA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.48.00.00.00		Serviços de seleção e treinamento	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(765) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

### CLÁUSULA NONA

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Jacarezinho, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito do Município  
de Siqueira Campos

**Vitor Saigado Monastier**  
Diretor Regional do SENAC/PR

**Elizandra Cristina Galvão**  
Secretário do FMAS

**Denyze Cristina Lorenzon Ruckl**  
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia

**TESTEMUNHAS:**

**Juliana Cristina de Souza**  
RG: 7.702.494-8

**Gilson Aparecido da Silva**  
RG: 13.796.852-5

**Patrícia Aparecida Zerger**  
Técnica de Relações  
com Mercado

**Antenor de Matos Pinheiro**  
Gerente Executivo  
UEPT/19 / UEPT 21

**Camila Faria Rodrigues dos Anjos**  
Coordenadora de Educação e Tecnologia

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Eronis Reimao da Silva torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para PARCELAMETO DE SOLO - LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL instalada na Rua Eduardo Dias Ribeiro, 225 Vila Sao Luiz em Jaboti PR.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 089/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Novembro de 2019.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2019, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmixes, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
150/2019	Altwater & Biussi Ltda - Me	R\$ 26.920,00
151/2019	Maria de Fatima de Souza Pereira Me	R\$ 68.800,00

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2019.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2019, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA.  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 36 – Pão francês 50 Gr, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de licença de software pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, consoante com a variação do índice do IGP-M (3,3817% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de Outubro de 2019.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 18 de outubro de 2019.  
**ABERTURA:** 18 de outubro de 2019 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 287/2019 e o Extrato de Contrato nº 142/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**OBJETO:** Contratação de empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SISTEMAS**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA  
MONITORAMENTO 24 HORAS  
VENHA! INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA  
E MAIS! [www.sistemasseguranca.com.br](http://sistemasseguranca.com.br)  
FONE: 51-3571-2482 / 99916-0377 / 99900-6503

**MONITORAMENTO DIGITAL**  
Câmeras WIP / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Antenas  
Portões Eletrônicos - Controle de Acesso - Monitoramento  
Online via Computador - Câmeras - Cerca Elétrica

**PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS**  
Cinturão - Mochilas - Vestuários  
Lanternas Táticas - Cofres

**ELÉTRICOS**  
Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives  
Tombolas - Luminárias e Refletores LED  
Luminárias de Emergência

**BUWU**  
AUTO ESCAPE

Alinhamento  
Balancamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

Fone: (43)  
3571-3356

CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
	Cornélio Procopio	Curitiba	Rancho Alegre
	Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio
	Ibaiti	Verlândia	Florestópolis
	Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra
	Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
	Salto do Itararé	Nova Amélica da Colina	Arapoti
	Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
	Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
	Guaporina	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Iranburacá	Santana do Itararé	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Pimaleto	Leópolis	Andaraí	

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz

**SUCURSAL ARAPOTI**  
David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**